



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - Credenciamento nº 001/2019 - Processo nº 003/2019

Transcorrido o prazo de recurso ditado pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93 e, diante do cumprimento integral das exigências editalícias sem quaisquer manifestações à respeito, HOMOLOGO a habilitação da empresa a seguir identificada, participante do Processo de Credenciamento Público em referência que objetiva a contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços através de médicos plantonistas devidamente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, em caráter de excepcionalidade, para atuarem no **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis**, conforme especificações e quantitativo definidos no Anexo I do Processo referenciado.

CARVALHO & AZULINI CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.797.471/0001-78, com Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, 886 (CEP 86.900-000) no município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Assis, 02 de julho de 2019.

EDUARDO CORRÊA SOTANA
PRESIDENTE DO CIVAP SAÚDE